



## RESOLUÇÃO Nº. 008/2006

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº. 017611/2006-10;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 55 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFES e ainda considerando a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração de Comissão Especial elaboração do Regimento Interno do CEUNES;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2006.

## RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Especial destinada a elaborar estudos e a coletar dados que subsidiem uma proposta de Regimento Interno para o CEUNES, divulgar essa proposta junto a Comunidade Universitária do CEUNES e receber sugestões dessa Comunidade, em calendário estabelecido e divulgado pela própria Comissão;
- Art. 2º Aprovar o trabalho da Comissão Especial efetivado tendo como referência a Legislação pertinente em vigor e de modo especial o Estatuto e o Regimento da UFES e as Resoluções dos Conselhos Superiores da UFES.
- Art. 3º Compor Comissão Especial integrada pelos Conselheiros do CEUNES abaixo relacionados, cujo Presidente será escolhido pelos membros da própria Comissão em sua reunião de instalação a ser convocada e presidida pelo Diretor do CEUNES:





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

NOME	CARGO	MATRÍCULA(S)	
Manoel Carlos Barbosa Silva	Professor	295469	16977
José Rafael Cápua Proveti	Professor	2478403	99423
Vander Calmon Tosta	Professor	1545319	99436
Antônio Carlos Santos Cruz	Técnico Administrativo	1549629	99500
Alexandre Pacheco Kill	Estudante		2006209578

- Art. 4º Para efeitos administrativos, a Comissão Especial fica subordinada a Direção do CEUNES e poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com setores e autoridades da Universidade Federal do Espírito Santo e adotar outras providências necessárias à boa execução das tarefas;
- Art. 5º Os membros da Comissão Especial, servidores da UFES, disporão de uma carga horária semanal de 02 (duas) horas para o desenvolvimento dessa tarefa;
- Art. 6º A Secretaria Geral e a Secretaria Acadêmica do CEUNES darão suporte administrativo a Comissão;
- Art. 7º Comissão Especial aqui designada terá o prazo de até 30 (trinta) de abril de 2007 para concluir seus trabalhos remetendo-os a Direção do Centro.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2006.

RENATO PIROLA
PRESIDENTE